



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 769/2016,  
CERTIDÃO

DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)

Lei nº 769/2016

com afixação no placard do município  
Corumbáiba em 28/01/2016

*Maria Aparecida de Souza Costa*

Responsável pelo Placard

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de todos os servidores do município, a partir de 1º de janeiro de 2016, à razão de 5,18% (cinco virgula dezoito por cento).

§ 1º - O percentual mencionado no caput do presente artigo, incidirá sobre todas as faixas salariais constantes do quadro de funcionários desta prefeitura, inclusive sobre as funções comissionadas, e aos detentores de emprego público.

§ 2º - Será aplicado o mesmo percentual para os salários dos aposentados e pensionistas, integrantes do quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

*Romário Vieira da Rocha*  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal.